



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

GABINETE PARLAMENTAR

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

09.11.2015

AS 9:40 Horas

Ass.:

PROCESSO: 184/2015

PROTOCOLO: 2064/2015

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – MANDATO 2013/2016

ASSUNTO: “ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.233, DE 23 DE JUNHO DE 1993”.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 184/2015, que “ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.233, DE 23 DE JUNHO DE 1993”, exara o seguinte parecer:

Acerca de tal matéria a Lei Orgânica Municipal rege:

" Art. 57. Compete privativamente ao Prefeito:

(...)

VI - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na

forma da lei;

Portanto, diante do exposto, a propositura do presente atende a Técnica Legislativa.

O parecer desta comissão é **Favorável**.

Sala das Sessões, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e quinze.

Vereadora Marlen Lucilene Pelicioli

Presidente

Vereador Moisés Scussel Neto

Vice-Presidente

Vereador Jocelito Leonardo Tonietto

Membro Efetivo